

RESOLUÇÃO Nº 036/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada por vídeo conferência, dia 25 de março de 2021, às 9 horas.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intra estadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (teto MAC);

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº.007/2021 da CIR Metropolitana, que aprova o remanejamento das tecnologias assistenciais ambulatoriais e respectivos recursos financeiros, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, bem como a mudança no fluxo assistencial envolvendo os municípios de Ibatiba e Venda Nova do Imigrante, constante na PPI.

Parágrafo 1º: Os recursos remanejados importam em R\$ 113.074,33 (cento e treze mil, setenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondentes às 107 internações em obstetrícia cirúrgica e 127 internações em obstetrícia clínica remanejadas do município-solicitante Ibatiba, para o município-executor Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de março de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES